LEI Nº. 6.582, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o anexo I de que trata o art. 2º da Lei nº 6.135, de 15 de março de 2012, com referência as atribuições do Assessor Jurídico.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I de que trata o art. 2º da Lei nº 6.135 de 15 de março de 2012, com referência as atribuições do Assessor Jurídico, que passarão a ser as seguintes:

Anexo I
Quadro dos Cargos em Comissão
Denominação: ...
Padrão de Vencimento: ...
Critério para Preenchimento: ...
Quantidade: ...
Atribuições: Prestar assessoramento técnico de nível superior na área jurídica ao Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores e auxiliar, quando necessário, ao procurador da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2014.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração